

LEI MUNICIPAL N° 4.397/2019.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para exploração de Linha de Transporte Coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida a **PIMENTEL TRANSPORTES LOCAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.036/0001-80, com sede na Rua Ubirajara Carneiro nº 10, Bairro do Cajá, neste Município, a autorização para exploração da linha de transporte coletivo com a rota CENTRO/NOVO ATACADÃO/CENTRO.

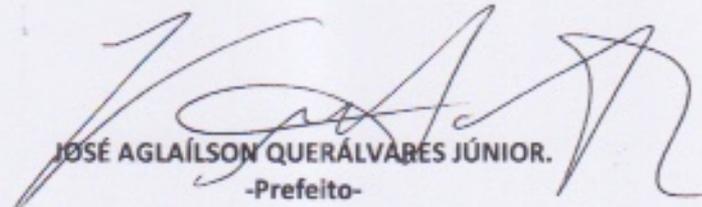
Parágrafo único – O itinerário da linha de que trata o caput tem seu ponto de partida no Pátio de Eventos Otoni Rodrigues, com trajeto pela Avenida Mariana Amália, entrando a esquerda na Melo Verçosa, seguindo pelas Ruas Joaquim Nabuco e Dr. José Rufino, entrando a direita na Praça Professor Juca, à esquerda pela Rua Dr. José Augusto, prosseguindo pela Avenida Henrique de Holanda, até o retorno da BR 232, com terminal no antigo trecho da BR 232 em frente ao novo "Atacadão" e o retorno pela Avenida Henrique de Holanda, seguindo pelas Ruas Dr. José Augusto, Joaquim Nabuco, Valois Correia e Dr. Aluísio de Melo Xavier, seguindo a esquerda pela Avenida Mariana Amália até seu ponto de partida no Pátio de Eventos Otoni Rodrigues.

Art. 2° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua vigência;

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2019.



JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
-Prefeito-